

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
DÍVIDA ATIVA.....	11
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	13
LICITAÇÕES.....	13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	14
RECURSOS HUMANOS.....	14
SINDICÂNCIA.....	15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	15
SECRETARIA.....	20
PORTARIAS.....	20
FINAIS.....	25
ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS.....	25
UNIFAE - EDITAL.....	26
EDUCAÇÃO - CURSINHO POPULAR SANJOANENSE.....	27

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 007/2024 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

Fica o objeto do CONTRATO nº 009/2021 modificado, ativando-se de comum acordo o sistema “COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS.

Valor Global: A CONTRATANTE receberá pelos serviços acima destacados o valor de R\$ 1.049,41 (mil e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) referente a abril/2024, sendo certo que o montante será reajustado, junto com os demais módulos, nos percentuais fixados no contrato de origem a partir de maio/2024.

Assinatura: 01/04/2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SAO JOAO INFORMATICA LTDA ME.

Dispensa de licitação nº 003/2024 – Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para suporte e consultoria em serviços de gestão de tecnologia da informação, manutenção aos microcomputadores, suporte em servidor e rede tecnológica, manutenção preventiva e corretiva em infraestrutura de Tecnologia da Informação para atendimento ao usuário final e segurança à tecnologia de dados para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses com início de vigência a partir de **01/04/2024**.

Valor: Mensal de R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais), representando o valor global de R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Data da assinatura: 26/03/2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003/2024

Objeto: Contratação de licença de software de gerenciamento de processos administrativos e judiciais.

Data da realização: 05/04/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 ramal 227 flavia@fae.br

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 4/2024

Objeto: contratação do serviço de dosimetria pessoal

Data da realização: 08/04/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 ramal 216 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista -SP, 26 de março de 2024

LUÍS CARLOS EVARISTO

Pró-Reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Analista Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 - centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo.

ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
05º	LARA TENÓRIO NICCIOLI	18.161.397 SSP/MG

CARLOS GOMES
Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Eu, Carlos Alberto Gomes, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Considerando que o Sr. FLÁVIO TEIXEIRA FERNANDES, portador do RG: 34.884.3495, aprovado no concurso público nº 01/2018 para o cargo de Analista Legislativo não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 16 da Lei 656/92,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar, a partir de 07 de março de 2024, os efeitos do edital de convocação publicado em 20 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

Artigo 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 093/24

Detentora: BIGPAR COMERCIO DE PARFUSOS, FERRAGEN E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Assinatura: 27/03/2024

Prazo: 02/04/2024 a 01/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004						
4.1	VARETA DE SOLDA LATÃO DE 2,4 MM (KG) - (PREÇO POR KG)	KG	40	WELD	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 6.200,00
LOTE 005						
5.1	ARRUELA LISA 1/4	UN	5.250	LG	R\$ 0,05	R\$ 262,50
5.2	ARRUELA LISA 10 MM	UN	3.250	LG	R\$ 0,12	R\$ 390,00
5.3	ARRUELA LISA 5/32	UN	3.250	LG	R\$ 0,02	R\$ 65,00
5.4	ARRUELA PRESSÃO M10	UN	3.250	LG	R\$ 0,12	R\$ 390,00
5.5	ARRUELA LISA 5/16	UN	1.000	LG	R\$ 0,08	R\$ 80,00
5.6	ARRUELA LISA 1/4	UN	5.250	LG	R\$ 0,05	R\$ 262,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 1.450,00
LOTE 007						
7.1	BICO DE SOLDA DE OXIGÊNIO Nº 2	UN	10	AFERISOLDA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7.2	BICO DE SOLDA DE OXIGÊNIO Nº 4	UN	10	AFERISOLDA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
7.3	BICO DE SOLDA DE OXIGÊNIO Nº 6	UN	10	AFERISOLDA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 750,00

LOTE						
LOTE 008						
8.1	BROCA AÇO RÁPIDO 10"	UN	155	FERTAK	R\$ 4,50	R\$ 697,50
8.2	BROCA AÇO RÁPIDO 8"	UN	155	FERTAK	R\$ 3,25	R\$ 503,75
8.3	BROCA AÇO RÁPIDO 6"	UN	165	FERTAK	R\$ 2,50	R\$ 412,50
8.4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2	UN	165	FERTAK	R\$ 9,00	R\$ 1.485,00
8.5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8	UN	165	FERTAK	R\$ 1,96	R\$ 323,40
8.6	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32	UN	165	FERTAK	R\$ 1,50	R\$ 247,50
8.7	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32	UN	165	FERTAK	R\$ 2,00	R\$ 330,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 3.999,65
LOTE 009						
9.1	BROCA DE VÍDEA 04 MM	UN	150	FERTAK	R\$ 1,50	R\$ 225,00
9.2	BROCA DE VÍDEA 06 MM	UN	165	FERTAK	R\$ 2,20	R\$ 363,00
9.3	BROCA DE VÍDEA 08 MM	UN	160	FERTAK	R\$ 3,08	R\$ 492,80
9.4	BROCA DE VÍDEA 10 MM	UN	160	FERTAK	R\$ 4,80	R\$ 768,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 1.848,80
LOTE 010						
10.1	BROCA PARA FERRO DE 1/8 - Nº 14	UN	155	FERTAK	R\$ 3,22	R\$ 499,10
					TOTAL DO LOTE	R\$ 499,10
LOTE 012						
12.1	CABO DE AÇO 1/2 POLEGADA	M	1.300	STARFER	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
12.2	CABO DE AÇO 5/16 POLEGADA	M	1.300	STARFER	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 24.700,00
LOTE 017						
17.1	CHAVE CANHÃO 4 MM	UN	35	WORKE R	R\$ 11,00	R\$ 385,00
17.2	CHAVE CANHÃO 5 MM	UN	35	FERTAK	R\$ 11,00	R\$ 385,00
17.3	CHAVE CANHÃO 6 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 10,25	R\$ 410,00
17.4	CHAVE CANHÃO 7 MM	UN	35	FERTAK	R\$ 12,00	R\$ 420,00
17.5	CHAVE CANHÃO 8 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 12,00	R\$ 480,00

LOTE						
17.6	CHAVE CANHÃO 9 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 12,00	R\$ 480,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.560,00
LOTE 018						
18.1	CHAVE COMBINADA 10 MM	UN	50	WORKE R	R\$ 3,20	R\$ 160,00
18.2	CHAVE COMBINADA 11 MM	UN	45	FERTAK	R\$ 3,60	R\$ 162,00
18.3	CHAVE COMBINADA 12 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 4,70	R\$ 188,00
18.4	CHAVE COMBINADA 13 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 4,50	R\$ 180,00
18.5	CHAVE COMBINADA 14 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 5,60	R\$ 224,00
18.6	CHAVE COMBINADA 15/16	UN	90	FERTAK	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
18.7	CHAVE COMBINADA 19 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 7,00	R\$ 280,00
18.8	CHAVE COMBINADA 24 MM	UN	40	WORKE R	R\$ 18,75	R\$ 750,00
18.9	CHAVE COMBINADA 3/4	UN	40	FERTAK	R\$ 10,00	R\$ 400,00
18.10	CHAVE COMBINADA 6MM	UN	40	FERTAK	R\$ 2,70	R\$ 108,00
18.11	CHAVE COMBINADA 7MM	UN	40	FERTAK	R\$ 2,70	R\$ 108,00
18.12	CHAVE COMBINADA 8 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 3,00	R\$ 120,00
18.13	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	40	FERTAK	R\$ 3,00	R\$ 120,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 4.150,00
LOTE 021						
21.1	CHAVE L 10 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 10,00	R\$ 400,00
21.2	CHAVE L 11 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 10,00	R\$ 400,00
21.3	CHAVE L 13 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 12,50	R\$ 500,00
21.4	CHAVE L 14 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 14,00	R\$ 560,00
21.5	CHAVE L 17 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 16,00	R\$ 640,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.500,00
LOTE 024						

24.1	CAIXA PARA FERRAMENTAS, CHAPA DE AÇO SAE1006, SANFONADA COM 5 GAVETAS E ALÇA, DIMENSÃO 200X500X210 MM (LXCXA)	UN	20	FERCAR	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
24.2	BOLSA FERRAMENTA EM LONA COM 23 BOLSOS COM FUNDO DE BORRACHA	UN	25	VONDER	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
24.3	CINTO PORTA FERRAMENTAS EM COURO PARA CARPINTEIRO	UN	20	EDA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 6.000,00

LOTE 025

25.1	CHUMBADA 3/8 X 2 1/2"	UN	60	WALSY WA	R\$ 1,36	R\$ 81,60
25.2	CHUMBADOR 5/16 X 3 1/4	UN	110	WALSY WA	R\$ 1,30	R\$ 143,00
25.3	CHUMBADOR PARABOLT COM PARAFUSO 3/8 X 3 1/2	PÇA	110	WALSY WA	R\$ 2,50	R\$ 275,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 499,60

LOTE 026

26.1	COLHER DE PEDREIRO AÇO SAE1070 ACABAMENTO EM PINTURA Nº 6	UN	35	FERTAK	R\$ 9,20	R\$ 322,00
26.2	COLHER DE PEDREIRO AÇO SAE1070 ACABAMENTO EM PINTURA Nº 8	UN	35	FERTAK	R\$ 10,00	R\$ 350,00
26.3	COLHER DE PEDREIRO AÇO SAE1070 ACABAMENTO EM PINTURA Nº 9	UN	35	FERTAK	R\$ 14,00	R\$ 490,00
26.4	COLHER DE PEDREIRO (PACETA), Nº 10	UN	30	FERTAK	R\$ 19,60	R\$ 588,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 1.750,00

LOTE 030

30.1	CORRENTE DE FERRO 6	KG	185	WORKE R	R\$ 7,40	R\$ 1.369,00
------	---------------------	----	-----	---------	----------	--------------

	MM					0
30.2	CORRENTE DE FERRO 9,5 MM	KG	170	WORKE R	R\$ 19,25	R\$ 3.272,50
30.3	CORRENTE SOLDADA 3,2 MM	M	280	WORKE R	R\$ 5,92	R\$ 1.657,60
					TOTAL DO LOTE	R\$ 6.299,10

LOTE 031

31.1	DESEMPENA DE AÇO INOX DENTADA 12X 24	UN	45	ROLOFL EX	R\$ 16,00	R\$ 720,00
31.2	DESEMPENA DE AÇO INOX LISA 12X24	UN	45	ROLOFL EX	R\$ 16,00	R\$ 720,00
31.3	DESEMPENA DEIRA MADEIRA 15 X 25	UN	45	MADERI T	R\$ 14,00	R\$ 630,00
31.4	DESEMPENA DEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 15 X 25	UN	45	MAXX	R\$ 13,00	R\$ 585,00
31.5	DESEMPENA DEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 15 X 25	UN	45	MAXX	R\$ 13,60	R\$ 612,00
31.6	DESEMPENA DEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 15 X 27	UN	50	MAXX	R\$ 13,51	R\$ 675,50
31.7	DESEMPENA DEIRA DE PLÁSTICO 16 X 28	UN	45	MAXX	R\$ 10,00	R\$ 450,00
31.8	DESEMPENA DEIRA DE PLÁSTICO 22 X 34	UN	45	INGEPLA S	R\$ 13,50	R\$ 607,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 5.000,00

LOTE 032

32.1	DISCO DE CORTE 12 X 5/8	UN	150	WORKE R	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
32.2	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4" 1/2 X 7/8	UN	500	FERTAK	R\$ 1,58	R\$ 790,00
32.3	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 7/8	UN	310	WORKE R	R\$ 4,50	R\$ 1.395,00
32.4	DISCO DE CORTE (USO GERAL)	UN	290	FERTAK	R\$ 6,50	R\$ 1.885,00
32.5	DISCO DE CORTE SECO	UN	260	FERTAK	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00

	DIAMANTADO						0
32.6	DISCO DE CORTE 12X1/8X1	UN	30	FERTAK	R\$ 9,50	R\$ 285,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 7.600,00
LOTE 033							
33.1	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 7.1/4"	UN	60	PIRAMIDE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00	
33.2	DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 9.1/4"	UN	60	PIRAMIDE	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 3.690,00
LOTE 034							
34.1	PEDRA PARA ESMERIL 6"	UN	45	FERTAK	R\$ 22,22	R\$ 999,90	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 999,90
LOTE 035							
35.1	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6"	UN	45	FERTAK	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 1.800,00
LOTE 036							
36.1	DISCO DE DESBASTE 4,5 POLEGADAS	UN	200	FERTAK	FERTAK	R\$ 6,95	
36.2	DISCO DE DEBASTE 7" X 7/8	UN	190	FERTAK	FERTAK	R\$ 4,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 2.150,00
LOTE 040							
40.1	ELETRODO 46.00 - 3,25 MM - (PREÇO POR KG)	KG	180	WORKE R	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00	
40.2	ELETRODO 46.00 - 4,00 MM - (PREÇO POR KG)	KG	180	WORKE R	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00	
40.3	ELETRODO 48.04 - 4MM - (PREÇO POR KG)	KG	180	WORKE R	R\$ 21,08	R\$ 3.794,40	
40.4	ELETRODO 2,5 MM 1 KG	KG	235	WORKE R	R\$ 15,00	R\$ 3.525,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 12.899,40

LOTE 043							
43.1	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 2 x 8 DEGRAUS, 2,41 x 3,88 METROS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 KG	UN	21	REAL	R\$ 712,90	R\$ 14.970,90	
43.2	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 11 DEGRAUS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 KG	UN	45	MOR	R\$ 767,90	R\$ 34.555,50	
43.3	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 6 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG	UN	45	ESCAFO RT	R\$ 932,80	R\$ 41.976,00	
43.4	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 8 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG	UN	45	ESCAFO RT	R\$ 1.089,00	R\$ 49.005,00	
						TOTAL	R\$

						DO LOTE	140.50 7,40
LOTE 044							
44.1	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 2 x 8 DEGRAUS, 2,41 x 3,88 METROS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 KG	UN	7	REAL	R\$ 712,90	R\$ 4.990,30	
44.2	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 11 DEGRAUS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRABALHO DE 150 KG	UN	15	MOR	R\$ 767,90	R\$ 11.518,50	
44.3	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DEGRAU EM ALUMÍNIO DE 6 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG	UN	15	ESCAFO RT	R\$ 932,80	R\$ 13.992,00	
44.4	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 8 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO	UN	15	ESCAFO RT	1.089,00	R\$ 16.335,00	

	DE 120 KG						
						TOTAL DO LOTE	R\$ 46.835,80

LOTE 046							
46.1	FORMÕES 1'	UN	30	FERTAK	R\$ 14,50	R\$ 435,00	
46.2	FORMÕES 1/2	UN	30	FERTAK	R\$ 11,00	R\$ 330,00	
46.3	FORMÕES 1/4	UN	30	FERTAK	R\$ 9,00	R\$ 270,00	
46.4	FORMÕES 3/8	UN	30	FERTAK	R\$ 10,50	R\$ 315,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 1.350,00

LOTE 047							
47.1	GANCHO ABERTO SEM BUCHA 8	UN	1.690	SÃO RAFAEL	R\$ 0,31	R\$ 523,90	
47.2	GANCHO DE METAL 19 X 80 COM BUCHA Nº 06	UN	2.690	SÃO RAFAEL	R\$ 0,21	R\$ 564,90	
47.3	GANCHO PARA CABO DE AÇO, CAPACIDADE ATÉ 1 TONELADA	UN	55	EUROAÇO	R\$ 21,00	R\$ 1.155,00	
47.4	GANCHO PARA CABO DE AÇO, CAPACIDADE ATÉ 2 TONELADAS	UN	45	EUROAÇO	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 3.998,80

LOTE 050							
50.1	PLAINA MANUAL Nº 4	UN	30	FERTAK	R\$ 79,33	R\$ 2.379,90	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 2.379,90

LOTE 057							
57.1	JOGO DE PONTAS FENDA PARA PARAFUSADEIRA	UN	45	FERTAK	R\$ 13,70	R\$ 616,50	
57.2	JOGO DE PONTAS PHILIPS PARA PARAFUSADEIRA	UN	45	FERTAK	R\$ 18,50	R\$ 832,50	
						TOTAL DO LOTE	R\$ 1.449,00

LOTE 058						
58.1	BROCA DE AÇO RAPIDO DE 3 A 14 MM	UN	45	FERTAK	R\$ 114,44	R\$ 5.149,80
					TOTAL DO LOTE	R\$ 5.149,80
LOTE 059						
59.1	JOGO SOQUETE COM 40 PEÇAS ENCAIXE 1/4 E 3/8	UN	35	FERTAK	R\$ 41,40	R\$ 1.449,00
59.2	JOGO SOQUETE CATRACA 6 MM À 22 MM CROMO VANADIUM	UN	35	FERTAK	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 5.999,00
LOTE 060						
60.1	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	UN	115	FERTAK	R\$ 3,04	R\$ 349,60
					TOTAL DO LOTE	R\$ 349,60
LOTE 070						
70.1	MARTELO DE UNHA 25 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 18,00	R\$ 720,00
70.2	MARTELO DE UNHA 27 MM	UN	35	FERTAK	R\$ 22,00	R\$ 770,00
70.3	MARTELO DE UNHA 29 MM	UN	40	FERTAK	R\$ 24,00	R\$ 960,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.450,00
LOTE 071						
71.1	MARTELO PENA 500G	UN	40	BRASFOR T	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
71.2	MARTELO PENA 400G	UN	40	BRASFOR T	R\$ 17,50	R\$ 700,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 1.900,00
LOTE 073						
73.1	MORSA Nº 06	UN	15	METALS UL	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
73.2	MORSA Nº 08	UN	20	METALS UL	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 10.000,00
LOTE 078						
78.1	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, ZINCADO, DE FENDA, NAS	UN	1.575	NEW FIX	R\$ 0,10	R\$ 157,50

	MEDIDAS DE 4,8 X 19 MM					
78.2	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CAB. PANELA 5,5 X 32	UN	2.475	NEW FIX	R\$ 0,30	R\$ 742,50
78.3	PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1/4" - 14 X 7/8	UN	2.475	BELENUS	R\$ 0,60	R\$ 1.485,00
78.4	PARAFUSO AUTOPERFURANTE 12 - 14 X 3/4	UN	2.475	BELENUS	R\$ 0,50	R\$ 1.237,50
78.5	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 13 MM	UN	2.550	BELENUS	R\$ 0,30	R\$ 765,00
78.6	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA GALVANIZADO, NAS MEDIDAS DE 5/16" X 110 MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E ARRUELA DE METAL	UN	8.775	NEW FIX	R\$ 0,68	R\$ 5.967,00
78.7	PARAFUSO FENDA 4,5 X 25	UN	2.775	NEW FIX	R\$ 0,30	R\$ 832,50
78.8	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/2	UN	2.025	METALBO	R\$ 0,70	R\$ 1.417,50
78.9	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/4	UN	2.025	METALBO	R\$ 0,65	R\$ 1.316,25
78.10	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2	UN	2.025	METALBO	R\$ 0,74	R\$ 1.498,50
78.11	PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2"	UN	2.025	METALBO	R\$ 0,40	R\$ 810,00
78.12	PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2 1/2"	UN	2.025	METALBO	R\$ 0,50	R\$ 1.012,50
78.13	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 1/2	UN	2.550	METALBO	R\$ 1,86	R\$ 4.743,00
78.14	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2	UN	2.475	METALBO	R\$ 0,50	R\$ 1.237,50
78.15	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 25 MM	UN	2.475	METALBO	R\$ 0,56	R\$ 1.386,00
78.16	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 40 MM	UN	2.475	METALBO	R\$ 0,40	R\$ 990,00
78.17	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 35	UN	2.475	METALBO	R\$ 0,70	R\$ 1.732,50
78.	PARAFUSO	UN	2.475	METALBO	R\$ 2,50	R\$

18	SEXTAVADO M12 X 140			O		6.187,50
78.19	PARAFUSO SOBERBA 61 X 65	UN	2.475	METALBO	R\$ 0,40	R\$ 990,00
78.20	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 5/16 X 1	UN	375	METALBO	R\$ 1,00	R\$ 375,00
78.21	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 5/16 X 3	UN	375	METALBO	R\$ 1,05	R\$ 393,75
78.22	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 5/16 X 5	UN	375	METALBO	R\$ 1,20	R\$ 450,00
78.23	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 1/4 X 3/4	UN	375	METALBO	R\$ 0,46	R\$ 172,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 35.899,50

LOTE 079

79.1	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, ZINCADO, DE FENDA, NAS MEDIDAS DE 4,8 X 19 MM	UN	525	NEW FIX	R\$ 0,10	R\$ 52,50
79.2	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CAB. PANELA 5,5 X 32	UN	825	NEW FIX	R\$ 0,30	R\$ 247,50
79.3	PARAFUSO AUTOPERFORANTE 1/4" - 14 X 7/8	UN	825	BELENUS	R\$ 0,60	R\$ 495,00
79.4	PARAFUSO AUTOPERFORANTE 12 - 14 X 3/4	UN	825	BELENUS	R\$ 0,50	R\$ 412,50
79.5	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 13 MM	UN	850	BELENUS	R\$ 0,30	R\$ 255,00
79.6	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA GALVANIZADO, NAS MEDIDAS DE 5/16" X 110 MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E ARRUELA DE METAL	UN	2.925	NEW FIX	R\$ 0,68	R\$ 1.989,00
79.7	PARAFUSO FENDA 4,5 X 25	UN	925	NEW FIX	R\$ 0,30	R\$ 277,50
79.8	PARAFUSO FRANCÊS 1/4	UN	675	METALBO	R\$ 0,70	R\$ 472,50

	X 1 1/2					
79.9	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/4	UN	675	METALBO	R\$ 0,65	R\$ 438,75
79.10	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2	UN	675	METALBO	R\$ 0,74	R\$ 499,50
79.11	PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2"	UN	675	METALBO	R\$ 0,40	R\$ 270,00
79.12	PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2 1/2"	UN	675	METALBO	R\$ 0,50	R\$ 337,50
79.13	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 1/2	UN	850	METALBO	R\$ 1,86	R\$ 1.581,00
79.14	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2	UN	825	METALBO	R\$ 0,50	R\$ 412,50
79.15	PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 25 MM	UN	825	METALBO	R\$ 0,56	R\$ 462,00
79.16	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 40 MM	UN	825	METALBO	R\$ 0,40	R\$ 330,00
79.17	PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 35	UN	825	METALBO	R\$ 0,70	R\$ 577,50
79.18	PARAFUSO SEXTAVADO M12 X 140	UN	825	METALBO	R\$ 2,50	R\$ 2.062,50
79.19	PARAFUSO SOBERBA 61 X 65	UN	825	METALBO	R\$ 0,40	R\$ 330,00
79.20	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 5/16 X 1	UN	125	METALBO	R\$ 1,00	R\$ 125,00
79.21	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 5/16 X 3	UN	125	METALBO	R\$ 1,05	R\$ 131,25
79.22	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 5/16 X 5	UN	125	METALBO	R\$ 1,20	R\$ 150,00
79.23	PARAFUSO SEXTAVADO MEDINDO 1/4 X 3/4	UN	125	METALBO	R\$ 0,46	R\$ 57,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 11.966,50

LOTE 080

80.1	PARAFUSO FENDA 4,8 X 50	UN	3.650	NEW FIX	R\$ 0,22	R\$ 803,00
80.2	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA, Nº 8	UN	7.850	NEW FIX	R\$ 0,30	R\$ 2.355,00
80.3	PARAFUSO PARBOLT PBA	UN	600	WALSYWA	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
80.4	PARAFUSO PHILIPS 5X22	UN	5.150	NEW FIX	R\$ 0,10	R\$ 515,00
80.5	PARAFUSO 6 COM BUCHA E ARRUELA	UN	11.950	NEW FIX	R\$ 0,17	R\$ 2.031,50

80.6	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4 X 5/16 PARA TELHA TERMOACÚSTICA	UN	6.100	NEW FIX	R\$ 0,60	R\$ 3.660,00
80.7	PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 100 MM	UN	6.150	NEW FIX	R\$ 0,30	R\$ 1.845,00
80.8	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA COM 140 MM LONGITUDINAL	UN	6.150	NEW FIX	R\$ 0,75	R\$ 4.612,50
80.9	PARAFUSO PARA REX	UN	1.670	ADC	R\$ 2,20	R\$ 3.674,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 20.990,00

LOTE 091

91.1	PORCA 1/4	UN	3.350	BELENUS	R\$ 0,07	R\$ 234,50
91.2	PORCA M10	UN	1.350	BELENUS	R\$ 0,18	R\$ 243,00
91.3	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	3.350	BELENUS	R\$ 0,15	R\$ 502,50
91.4	PORCA SEXTAVADA 7/8	UN	1.350	BELENUS	R\$ 1,48	R\$ 1.998,00
91.5	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	1.000	BELENUS	R\$ 0,12	R\$ 120,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 3.098,00

LOTE 093

93.1	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 13X15 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 20,98	R\$ 3.671,50
93.2	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 14X18 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
93.3	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 15X21 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 15,00	R\$ 2.625,00
93.4	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 16X24 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 16,38	R\$ 2.866,50

93.5	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 18X27 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 15,32	R\$ 2.681,00
93.6	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 19X36 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 14,20	R\$ 2.485,00
93.7	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 19X27 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 14,20	R\$ 2.485,00
93.8	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 20X30 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 14,00	R\$ 2.450,00
93.9	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 20X42 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
93.10	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 22X42 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 18,00	R\$ 3.150,00
93.11	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 22X48 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 14,20	R\$ 2.485,00
93.12	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 25X72 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 21,00	R\$ 3.675,00
93.13	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 6X6 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 35,00	R\$ 6.125,00
93.14	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 8X8 - (PREÇO POR KG)	KG	175	NEW FIX	R\$ 32,00	R\$ 5.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 47.999,00

LOTE 098

98.1	PRUMO DE PAREDE DE 400 GRAMAS	UN	25	FERTAK	R\$ 20,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 500,00

LOTE 101

LOTE 101						
-----------------	--	--	--	--	--	--

101.1	SARGENTO Nº 6	UN	35	FERTAK	R\$ 32,84	R\$ 1.149,40
101.2	SARGENTO Nº 8	UN	35	FERTAK	R\$ 54,00	R\$ 1.890,00
101.3	SARGENTOS 45-8	UN	35	ADP	R\$ 56,00	R\$ 1.960,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 4.999,40
LOTE 111						
111.1	CHAVE COMBINADA 35 MM	UN	30	WK	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.700,00
LOTE 116						
116.1	PORCA TRAVANTE 3/4	UN	2.300	METALBO	R\$ 1,08	R\$ 2.484,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.484,00
LOTE 120						
120.1	PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 27X72 (PREÇO POR KG)	KG	90	NEW FIX	R\$ 25,55	R\$ 2.299,50
					TOTAL DO LOTE	R\$ 2.299,50
LOTE 122						
122.1	EXTRATOR DE SEMI EIXO, RELACIONAMENTO COM CAMINHÕES MODELO VW, FORD.	UN	20	STARFER	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00
					TOTAL DO LOTE	R\$ 15.800,00
					TOTAL DA PROPOSTA	468.450,75

Ata de Registro de Preços nº: 096/24

Detentora: PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUÇÕES ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS

Assinatura: 26/03/2024

Prazo: 02/04/2024 a 01/04/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 023						
23.1	CHAVE TORX T09	UN	40	EDA	R\$ 7,42	R\$ 296,80

					TOTAL DO LOTE	R\$ 296,80
LOTE 061						
61.1	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18 MM	UN	85	FERTAK	R\$ 10,47	R\$ 889,95
					TOTAL DO LOTE	R\$ 889,95
LOTE 063						
63.1	TRIÂNGULO P/ AMOLAR SERROTE "LIMA"	UN	25	L.S.	R\$ 10,75	R\$ 268,75
					TOTAL DO LOTE	R\$ 268,75
LOTE 075						
75.1	ESQUADRO PARA CARPINTEIRO EM ALUMÍNIO 10", COM CABO PLÁSTICO	UN	25	MAX	R\$ 19,19	R\$ 479,75
					TOTAL DO LOTE	R\$ 479,75
LOTE 104						
104.1	TESOURA PARA CHAPA 10" MODELO AMERICANO	UN	35	EDA	R\$ 135,11	R\$ 4.728,85
					TOTAL DO LOTE	R\$ 4.728,85
LOTE 107						
107.1	TRENA COM FITA DE AÇO 19 MM X 5 M COM TRAVA	UN	105	HAMMER	R\$ 12,87	R\$ 1.351,35
107.2	TRENA COM FITA DE AÇO DE 3 METROS COM TRAVA, LARGURA DA FITA DE 16,0 MM	UN	85	HAMMER	R\$ 11,90	R\$ 1.011,50
107.3	TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 50 M	UN	65	EDA	R\$ 71,03	R\$ 4.616,95
					TOTAL DO LOTE	R\$ 6.979,80
LOTE 109						
109.1	VASSOURAO TIPO GARI EM PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE 1,20 METROS	UN	85	STYLE	R\$ 32,14	R\$ 2.731,90
109.2	VASSOURAO TIPO GARI SEPA	UN	65	STYLE	R\$ 38,43	R\$ 2.497,95

	MADEIRA COM 15 FILEIRAS NYLON, COM CABO DE 1,20 METROS						
					TOTAL DO LOTE	R\$ 5.229,8 5	
LOTE 110							
110 .1	LANTERNA LED TIPO HOLOFOTE COM 19 LEDS RECARREGA VEL BIVOLT	UN	130	D.P.	R\$ 96,15	R\$ 12.499, 50	
					TOTAL DO LOTE	R\$ 12.499, 50	
					TOTAL DA PROPOS TA	R\$ 31.373, 25	

São João da Boa Vista, 26 de março de 2024.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DÍVIDA ATIVA

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2.024.

NOTIFICAÇÃO – COBRANÇA AMIGÁVEL (e informação sobre o Documento de Arrecadação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2534/2.023

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2.023 – LIMPEZA DE TERRENO

DADOS DO IMÓVEL AUTUADO

CADASTRO MUNICIPAL: 34.25.11.1

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: O PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO: RUA CELSO REDONDO

BAIRRO: JARDIM MONTE VERDE **LOTE:** 11 **QUADRA:** D

DADOS DO PROPRIETÁRIO

(de acordo com a Ficha Cadastral do Imóvel - fl. 17)

PROPRIETÁRIO: ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA FREI GASPAR Nº 22 – SALA 106

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP **CEP:** 09721-180

DADOS DO ORGÃO AUTUADOR DA PREFEITURA

ORGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ENDEREÇO: AV. AMÉRICO VAZ DE LIMA Nº 160

BAIRRO: CAPITUVA **CEP:** 13872-720

TELEFONE: (19) 3634-8000

Diante da impossibilidade de notificar o Proprietário do Imóvel Autuado do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECECIMENTO), em razão de ser “**desconhecido**” no endereço de correspondência que consta na Ficha Cadastral do Imóvel (fl. 17 dos autos), de acordo com o registrado pelo agente dos Correios no Aviso de Recebimento - A.R. (verso da fl. 28), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

Em atendimento as disposições previstas no § 2º, do Artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, após inscrição em Dívida Ativa do Município de São João da Boa Vista, foi expedido **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** (segue cópia na fl. 22 dos autos e no interior do envelope enviado ao Proprietário do Imóvel Autuado – fl. 28), o qual era parte integrante da notificação e ora disponível para sua retirada, a fim de promover a cobrança amigável do débito devido ao município.

O referido Documento de Arrecadação poderá ser pago à vista, até a data de seu vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos contados após a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista.

II - DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

O **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL** para pagamento à vista, até a data de vencimento, que será de 30 (trinta) dias corridos contados após a publicação da presente notificação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, não integrará esta notificação (na publicidade), o mesmo será gerado e anexado aos autos, e estará disponível para sua retirada, presencialmente no Setor de Dívida Ativa, ou, por meio de pedido via WhatsApp (19) 3636-3337.

III – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO

Poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, os débitos devidos ao Município de São João da Boa Vista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial no Setor de Dívida Ativa, com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

IV – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Caso o boleto de cobrança amigável não seja pago até a data de seu vencimento, será aplicada as disposições do § 2º, do Artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de

dezembro de 1.997 e alterações posteriores “*que instituiu o Código Tributário do Município*”, de encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a devida ação de execução fiscal para cobrança judicial do débito devido ao município.

VI - DO DIREITO À VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024, cujo atendimento ao público dar-se-á das 09:00 às 16:00 hrs., de segunda a sexta-feira.

VII – DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até o cumprimento do prazo concedido para recolhimento do Documento de Arrecadação de Cobrança Amigável, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2.024.

NOTIFICAÇÃO **INDEFERIMENTO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30714/2.022

ASSUNTO: SOLICITA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3445/2.022 - PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO IPTU/CIP DO ANO DE 2.021 (EM DÍVIDA ATIVA)

RECURSANTE: ANTONIA RAMOS PAULINO

ENDEREÇO: RUA MAESTRO GIÃO Nº 15

BAIRRO: VILA LOYOLA

CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **CEP:** 13870-618

CADASTRO DO IMÓVEL PLEITEADO: 9.13.163.1

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: A RECURSANTE

Diante da impossibilidade de notificar a Requerente do processo administrativo em epígrafe por Correios (via A.R. – AVISO DE RECEBIMENTO), por motivo de “*após 03 (três) tentativas de entrega do carteiro, a correspondência foi devolvida à agência e ficou disponível ao destinatário, não sendo procurado pela mesma para retirada*” (de acordo com o registrado no aviso do A.R.), o **SETOR DE DÍVIDA ATIVA** desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais, a **NOTIFICA** via publicação no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, do seguinte:

I – DA ATUAL LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO

Lei Complementar Municipal nº 5.202, de 17 de outubro de 2.023 que “*dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários devidos ao Município de São João da*

Boa Vista”, publicada no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, Edição nº 1.397 do dia 17 de outubro de 2.023.

II – DO ATO DECISÓRIO

(vide fl. 30)

De acordo com decisão da Senhora Prefeita do Município de São João da Boa Vista, expressada no **DESPACHO Nº 1009/2023/GAB/SG** datado de 11 de dezembro de 2.023, o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO ATO DECISÓRIO PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3445/2.022** foi **INDEFERIDO**.

III – DAS RAZÕES QUE DERAM CAUSA AO ATO DECISÓRIO

O ato decisório foi embasado nas informações e documentos constantes nos autos dos Processos Administrativos nºs 30714 e 3445 ambos do Ano de 2.022, em especial o Estudo Socioeconômico realizado pela Assistente Social do Departamento Municipal de Habitação e a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 088/2023/DEH/SS** da mesma signatária, datada de 22 de setembro de 2.023 (fls. 22 a 25 do PA em epígrafe), onde, é observado “*que a Recursante apresenta possibilidade prática de pagar sua dívida tributária sem que afete o sustento próprio*”.

A informação é trazida também na **CIRCULAR Nº 887/2023/DIAT/DMF** (fl. 27 do PA em epígrafe) exarada em 24 de novembro de 2.023 pela Chefe do Setor de Dívida Ativa.

IV – DA SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

(vide fl. 32)

Com relação aos débitos em aberto **EM DÍVIDA ATIVA**, V. Sª deverá dirigir-se ao Setor de Dívida Ativa da prefeitura.

V – DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO

Poderão ser parcelados em até **48 (QUARENTA E OITO) PARCELAS**, observada as condições fixadas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.215, de 09 de novembro de 2.023.

O referido parcelamento deverá ser feito de forma presencial com apresentação de documento oficial de identificação do proprietário ou procuração com firma reconhecida em cartório ou por autoridade pública, em caso de terceiro outorgado que irá representá-lo.

VI – DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fone de contato: (19) 3636-3337, Ramais 235 e 236.

VII - DO DIREITO A VISTA OU CÓPIA DOS AUTOS

Está assegurada a prerrogativa de seu direito à vista dos autos, findos ou em andamento, basta pleitear a intenção, ou de pedido de cópia, que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Carlos Kielander nº 366, fone (19) 3634-1024.

VIII – DOS RECURSOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA

Nos termos do Artigo 12, da atual legislação vigente no município, comunicamos à V. Sª que não há mais recursos na esfera administrativa para pleitear a revisão do ato decisório.

IX - DO TRÂMITE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe permanecerá no Setor de Dívida Ativa até publicação da presente notificação no

órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista, após este prazo, procederá com os trâmites legais.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no órgão oficial de imprensa do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO
Razão Social: ANDREA MACIEL BATISTA ME
CNPJ 21.712.004/0001-72
CMC 21984
Endereço: Rua Eng. Amado dos Santos nº 466 – Vila Clayton
CEP 13.871-020
Lei 657 de 09/05/2001 e Artigo 14 do Decreto 5907/2018
Protocolo 6214/2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPE
Fiscal de Tributos

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5978/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GEOFONE DIGITAL PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/04/2024 às 8:00h até 08/04/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - De 08/04/2024 às 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4778/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/04/2024 às 8:00h até 08/04/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - De 08/04/2024 às 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Município.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2024.

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe da Seção de Dispensa de Licitações e Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR
Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6160/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATOR ROÇADOR DE GRAMA – HUSQVARNA Z248F.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/04/2024 às 8:00h até 08/04/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - De 08/04/2024 às 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4401/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECORTE DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE CONTAS E ÓRGÃOS CORRELATOS ATINENTES À ATUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, PARA 09 (NOVE) PROCURADORES, COM SISTEMA DE BUSCA DE PUBLICAÇÕES POR PALAVRAS-CHAVE, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, IMPRORROGÁVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 03/04/2024 às 8:00h até 08/04/2024 às 8:00h

PERÍODO DE LANCES: 6 (seis) horas - De 08/04/2024 às 8:30h às 14:30h.

PROCESSAMENTO: Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>

Demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial do Município.

São João da Boa Vista, 02 de abril de 2024.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 495/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 495/2024 - Portaria nº 17.717, de 02 de fevereiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 1.523/2024

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 1523/2024 - Portaria nº 17.732, de 06 de fevereiro de 2024, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 9.470/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 9.470/2023 - Portaria nº 17.032, de 19 de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 02/2023
FISCAL DE TRIBUTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2023 para o cargo de Fiscal de Tributos, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º OTÁVIO CAVINI CACHOLI.....RG: 49.579.109-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2020
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

45º NOELI RINKE DOS SANTOS E CASTRO.....RG: 44.247.338-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. (02/04/2024)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 03/04/2024 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 09:00 – Professor de Ensino Infantil
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original;
- RG original;
- Título de eleitor original;
- Carteira de reservista ou dispensa original;
- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 04/2020;
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;

m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);

n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2023
ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para as vagas temporárias de Assistente Social e Psicólogo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo. O prazo para o comparecimento é de 03/04/2024 a 05/04/2024.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º ANA LAURA MALACHIAS.....RG:
56.544.636

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º ROGER LAI.....RG:
44.610.830

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO
Diretora do Depto. de Assistência Social

SINDICÂNCIA

Processo: 6.489/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 6.489/2023, visando apurar fatos e a possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 15.721, de 18 de agosto de 2022.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engº 19242/23 – José Antônio Buscarioli
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, Lt. 10, Qd. 05, nº 1520 ER. Osvaldo Gonçalves, nº 07, 19, Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Responsável técnico: José Augusto Nora Zono – CREA 5069510982
Publique-se

Proc. Engº 3531/19 – Lígia Maria das Graças Perucheti Orrú
Rua Benedito Araújo, nº 135 e 137, Centro – SJBV/SP
Responsável técnico: Mariana Mendes de Luca- CAU A71988-9
Publique-se

Proc. Engº 544/24 – Marco Aurélio Gomes Jusi
Rua Natanael Pereira, nº 20 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP
Responsável técnico: Wilson Donizetti Chagas - CREA 5062541214
Publique-se

Proc. Engº 1106/24 – Carlos Augusto Ferreira
Rua José Franco Fraga, lote 10, quadra F, Portal da Aliança II – SJBV/SP
Responsável técnico: Francieli Gomes Jorge - CAU 00A1615963
Publique-se

Proc. Engº 21175/23 – BBV Investimentos e Participações Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, esqu. C Rua Floriano Peixoto, Lote 1, Quadra C, São Lázaro – SJBV/SP
Responsável técnico: Ana Beatriz Picinato Dominato - CAU 00A2685744
Publique-se

Proc. Engº 2908/24 – SLS Empreendimentos Imobiliários Ltda
Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, Lt. 02, Qd. F, nº 3097, Loteamento Parque Alvorada – SJBV/SP
Responsável técnico: Rangel Rosa Quessa - CAU A1286366

Publique-se

Proc. Eng^a 21175/23 – Centro Empresarial Adonai Spe Ltda
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, Lt. 09, Qs. I, nº 199, 199 A-B-C-D-E-F-G-H-I, 205, Jd. Yara– SJBV/SP
Responsável técnico: Paulo Henrique Ribeiro Mantovani - CREA 5070169966
Publique-se

Proc. Eng^a 2979/24 – Thales Maciel Matheus
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2091 - Sítio Jardim da Capituva – SJBV/SP
Responsável técnico: Maikon Andress Benite Garcia - CREA 5070206738
Publique-se

Proc. Eng^a 3319/24 – Elena Geremias Estevão
Rua Santa Inês, casa 1, nº 216 e casa 2, nº 220, lote A2 - Alto da Boa Vista – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior - CREA 5062876780
Publique-se

Proc. Eng^a 5096/24 – Eduardo Geremias Pinto Junior
Rua Santa Inês, nº 210 e nº 214 - Lote A.- Alto da Boa Vista – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior- CREA 5062876780
Publique-se

Proc. Eng^a 4739/24 – Silvio Cesar Biazoto
Avenida Professora Isette Correa Fontão, Lt. 07-B, QD-H, nº 1666, Jd. das Flores – SJBV/SP
Responsável técnico: Guilherme Jr. Ragacci Bovo - CREA 5070448318
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 3640/24 – Luis da Costa Figueiredo & Cia Ltda
Rua Manoel Molina Martins, nº 62 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 4241/24 – Associação Amor Doando Amor
Área Rural de SJBV, nº 860 – Área Rural – SJBV/SP
Em 29/02/2024, elaborado AI nº: 14.044/AL
Publique-se

Proc. 3480/24 – Hellen Maria Beraldo Poveda Moraes ME
Rua Padre Josué, nº 493, São Lázaro – SJBV/SP
Em 20/02/2024, elaborado AI nº: 14042/AL
Publique-se

Proc. 3480/24 – Hellen Maria Beraldo Poveda Moraes ME
Rua Padre Josué, nº 493, São Lázaro – SJBV/SP
Em 07/03/2024, prazo concedido a pedido do interessado
Publique-se

Proc. 653/24 – Americanas S.A.
Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Em 07/03/2024, elaborado o AIPA nº 5082/AD
Publique-se

Proc. 4775/24 – Ana Alice Bombeiro Rodrigues
Rua João Pessoa, nº 745-A, Vila Oriental – SJBV/SP
Em 06/03/2024 elaborado AI nº: 14048/AL
Publique-se

Proc. 4775/24 – W.R. Conveniência Ltda
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 702, Jd. Santo André – SJBV/SP

Em 06/03/2024 elaborado AI nº: 14046/AL
Publique-se

Proc. 400/99 – Farmácia Art' Ervas Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 140 – Centro – SJBV/SP
Em 08/03/2024, elaborado Termo de Inutilização nº 4358/AH
Publique-se

Proc. 5974/20 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Em 07/03/2024, elaborado Termo de Inutilização nº 4357/AH
Publique-se

Proc. 4899/24 – Lynn Mansour Lahham MEI
Rua David de Carvalho, nº 725 – Vila Valentin – SJBV/SP
Em 11/03/2024, elaborado AI nº: 14.047/AL
Publique-se

Proc. 4895/24 – Raia Drogasil S/A.
Rua General Osório, nº 908, Loja A – São Lázaro – SJBV/SP
Em 07/03/2024, elaborado AI nº: 14.049/AL
Publique-se

Proc. 4898/24 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Em 07/03/2024, elaborado AI nº: 14.050/AL
Publique-se

Proc. 3340/23 – Drogaria Campeã Popular C. Costa
Rua Ademar de Barros, nº 41 – Centro – SJBV/SP
Em 08/02/2024, elaborado Termo de Inutilização nº 4352/AH
Publique-se

Proc. 4162/24 – Samir José de Azevedo Costa Ayoub
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 531, Centro – SJBV/SP
Em 18/03/2024, deferimento de recurso
Publique-se

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 20/03/2024, elaborado Termo de Inutilização nº 4361/AH
Publique-se

Proc. 4241/24 – Associação Amor Doando Amor
Avenida Beira Rio, s/nº, Pedregulho – SJBV/SP
Em 29/02/2024, elaborado o AI 14044/AL
Publique-se

Proc. 4241/24 – Associação Amor Doando Amor
Avenida Beira Rio, s/nº, Pedregulho – SJBV/SP
Em 29/02/2024, elaborado o Termo de Interdição nº 5051/AH
Publique-se

Proc. 4241/24 – Associação Amor Doando Amor
Avenida Beira Rio, s/nº, Pedregulho – SJBV/SP
Em 29/02/2024, elaborado o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 5081/AD
Publique-se

Proc. 5701/24 – Frutaria Nagib Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915, Jardim Progresso – SJBV/SP
Em 18/03/2024, elaborado o Auto de Infração nº 013455/AL
Publique-se

Proc. 4895/24 – Raia Drogasil S/A.
Rua General Osório, nº 908, Loja A – São Lázaro – SJBV/SP
Em 25/03/2024, indeferido o recurso do interessado
Publique-se

Proc. 4898/24 – Raia Drogasil S/A
Avenida Dona Gertrudes, nº 99 – Centro – SJBV/SP

Em 07/03/2024, indeferido o recurso do interessado
Publique-se

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda
Rua Ademir de Barros, nº 118 – Centro - SJBV/SP
Em 19/03/2024, elaborado Termo de Inutilização nº: 4360/AH.
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida Brasília, nº 1885, Loja 05- Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 25/03/2024, elaborado Termo de Inutilização nº 4362/AH
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 654/24 – Michele Espaço Lamour Ltda
Rua Coronel José Pires, nº 21, Letra A, Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº 14036/AL
Publique-se

Proc. 19047/23 – Ana Alice Bombeiro Rodrigues
Rua Delfino Cevitelli, nº 99- Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento do AI nº 14020/AL
Publique-se

Proc. 6390/23 – Felipe Rossi da Costa MEI
Av. Lázaro P Magalhães, nº 423, sala 01- Jd. Nova São João – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 17889/18 – Marília Gabriela Santangelo Avelar MEI
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 458, Centro– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 4444/22 – Geyson Machado de Oliveira MEI
Rua Oswaldo Padovan Splettstoser, nº 97, Jd. Nova República – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 3379/21 – Jhenyfer Aparecida Bernardes MEI
Rua Atilio Tozatto, nº 1006, Pedregulho – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

Proc. 2922/23 – Leandra Estefani Nogueira MEI
Rua Monsenhor João Ramalho, nº 352, Vila Brasil – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao encerramento do processo
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 253/17 – Supplement Labs LTDA
Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 469/05 – Maria De Lourdes Evangelista De Souza ME.
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 797 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc.3309/21 – Gabriel Berganholo Assuani
Rua Serafim José Ferreira, nº 324 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 678/13 – J. Nogueira Indústria e Comércio de Café Ltda
Avenida Luiza Bodani Farnetani, nº 329 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5079/23 – Eustachio Cabelos e Estética Ltda
Rua Teodoro Paulucci, nº 109 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9739/23 – Guedes Serviços de Prótese Dentária Ltda
Rua Dom Sebastião Leme, nº 200 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35587/22 – Alessandra Cristine Ribeiro Carvalho
Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 163, sala 1- Jd. Yara - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8115/22 – Sindicato Trabalhadores Ind. Met. Mec. Mat. Elétrico de São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602, Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13724/21 – Município de SJBVista – UBS Dr. Paulo Roberto Sorci
Rua Atilio Tozatto, nº 437 – Pedregulho - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 780/09 – José Romanholi Neto
Rua Orlando Fracari, nº 143 – Sala 02 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10055/19 – Odontologia K&J LTDA ME
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1917 – Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 050/12 – Cendos Centro de Exames Endoscópicos Ltda
Rua Orlando Fracari, nº 143, Sala 01 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35371/22 – Bonaretti Comercial Ltda
Rua Pereira Machado, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 256/17 – Heloisa Brianezi Tiraboschi Romanholi
Rua Orlando Fracari, nº 143 – Recanto do Bosque - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2754/23 – Margossian Sementes Ltda
Rodovia Sp-344, S/N – KM 221 E 641M – Distrito Industrial - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 257/14 – Padaria Imperial Amaral Ltda- ME
Rua Coronel José Procópio, nº 536– Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1015/24 – Mercado Suplemento Imp e Exp Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão “A” – Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

Proc.5558/21 – Mini Mercado Siqueira Ltda
Rua Antônio Fonseca Castelo Branco, nº 286 – Jd. Recanto do Jaguari – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13636/20 – Ragassi & Teixeira Ltda
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº1471 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2147/23 – TL dos Santos Restaurantes

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 399 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4723/21 – Casero Pão & Cia Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 738 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1316/22 – NLG Comércio de Alimentos Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, Loja 06, nº 1572 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5220/22 – Alexandre Carvalho Rocha Eireli.
Rua Bernardino de Campos, nº 633 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 31695/22 – Luciano Barbosa Estevam
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 180/13 – Rocha & Nogueira Presentes Ltda – EPP.
Rua Ademar de Barros, nº 199 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13488/20 – Alves & Xavier Serviços Médicos Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 353, Sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 198/03 – Sidney Gualtieri Valim
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 375 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 035/11 – Pharmacia Homeopática Queops Ltda.
Rua Saldanha Marinho, nº 333 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13488/20 – Alves & Xavier Serviços Médicos Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 353, Sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 976/00 – Júlio Alves de Souza.
Rua Racticliff, nº 14 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 521/11 – Batata Pura Produtos Alimentícios LTDA
Rod São João / Águas da Prata nº 1900 - E - KM 229,5 SP 342 –
Granja São José – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 819/09 – Churrascaria Capellari Ltda ME
Av. Gélsio Grespan, nº 101 - Jardim das Paineiras – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 033/15 – Elizabeth Cristina Jorgette Ramos - ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 998 – Vila Nossa Senhora De Fátima –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8123/20 – Zion Atividade Médica Ambulatorial e Treinamento
em Desenvolvimento Profissional e Gerencial- Eireli.
Rua Orlando Fracari, nº 335 – Jardim Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8109/22 – Rotisseria Tabarin LTDA
Rua Santa Maria, nº 400 - Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 630/11 – Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce
Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jd. Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 131/17 – Renovias Concessionária S.A

Área SP 344 KM 223+880 Pista Leste, nº S/N – Área Rural –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 423/07 – João Batista Gonçalves Alimentos ME
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1739 – Jardim Das Flores – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1016/24 – Altimar Martins Alves do Carmo e CIA LTDA
Avenida Dona Gertrudes, nº 400 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre
Ltda ME.
Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 345/16 – Vitale Terapias Manuais & Pilates LTDA - ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 556 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 459/23 – Wcor Cardiologia Clínica e Diagnóstica
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 608 – sala 02 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8604/20 – Oliveira Clínica Médica Ltda
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 339/14 – Cardiocentro S/C LTDA - EPP
Rua Cons. Antônio Prado, nº 553 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 082/12 – Francioli Oliveira Comércio de Ovos Ltda
Praça Rui Barbosa, nº 128 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 179/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza Eireli - ME
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jardim Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 463/08 – S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
EPP
Rua Benjamin Constant, nº 513 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 472/05 – Gustavo Antônio Mamede Murade
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 693 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11113/23 – Cupertino e Reis Serviços Médicos Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 3116, Sala 18 – Jardim Recanto do Bosque –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 696/12 – Renata Corio Mazi Dutra
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº204, Sala 06 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 126/17 – J. R. Peres de Castro & Cia Ltda EPP
Rua Carlos Gomes, nº 302 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5229/23 – Buffet Encanto da Serra Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 3631, Lot. Resid. Portal da Serra
São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 766/08 – Donizetti Aparecido Liberalli – ME.

Rua Santa Terezinha, nº 75 – Jardim Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1079/00 – Domingues & Arcuri Sc. Ltda
Rua Antônio Machado, nº 221 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 763/14 – Guilherme de Lima Palini
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 204 – sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 877/00 – Pedro Macário.
Rua Pernambuco, nº 788 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 390/10 – Marcia Dellaroli Macário.
Rua Pernambuco, nº 788 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 334/17 – D. Delalibera & CIA LTDA
Rua Quatorze de Julho, nº 355- Sala 05 - Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 219/00 – Casa de Pães da Rainha LTDA. ME.
Rua Guiomar Novaes, nº 435 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 176/12 – Perez & Rosas Colégio de Ensino Médio Ltda
Rua Albina Vieira Claro, nº 185, Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9391/20 – Proctoclinica São João Ltda
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 620, Sala 01- Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10492/18 – João Francisco Botura Montanhani Eireli
Rua Conrado Gianelli, nº 69 – Jardim Eldorado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 742/02 – Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda
Rua Riachuelo, nº 239 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4972/23 – Núcleo – Medicina Nuclear Diagnóstica e Tratamento Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 611 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 645/95 – Roque Messias Neto - ME
Rua Capitão Victor Dias, nº 111 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33244/22 – Doces Italiano Ltda
Avenida Jandira de Oliveira Freitas, nº 550 - Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 5076/23 – Marilyn Frida Sagiorato de Oliveira e CIA LTDA
Rua Luiz Hyppolito Combe, nº 20 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2442/18 – Cine A Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 202, Sala 1 C – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 4059/24 – LLX 32 ODONTOLOGIA LTDA
Rua Ademar de Barros, nº 32 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2643/24 – Simone de Cassia Bredas Rossatti
Rua Quatorze de Julho, nº 1041 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3498/24 – R G P RIBEIRO PESCADOS ME
Rua Carlos Gustavson, nº 30- Jd. Primeiro de Maio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4186/24 – S A Bovetto Clínica Odontológica Ltda
Rua Coronel Ernesto De Oliveira, nº 116, sala 02– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4014/24 – Catia Elisa Barbutti Patrão de Oliveira
Rua Coronel José Procópio, nº 623, Sala 1 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3030/24 – Rafaela G. Exposito Transportes Ltda
Avenida Brasília, nº 835, Loja 03 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3160/24 – Ecomóvel Serviços Médicos de Diagnóstico S/S Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 355, sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 23033/23 – Maiara Dalcin da Silva
Rua Doutor Alípio Noronha, nº 22, São Benedito – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 806/2024 – Associação Educacional de Ensino Perez e Rosas
Rua Albina Vieira Claro, nº 230 A – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5374/24 – Drogal Farmacêutica Ltda
Avenida João Osório, nº 615 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 3960/24 – Ipanema Complexo Esportivo LTDA
Rodovia SP 344, KM 226 Sul – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 330/04 – Alcides Batista Ribeiro São João da Boa Vista ME
Rua Dr. Jarbas A. Carvalho, nº 406 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 788/12 – T & T Clínica de Saúde Ltda
Rua Benedito Araújo, nº 391 – sala A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12524/19 – Casa de Carnes Vila Conrado Ltda.
Rua Bernardino de Campos, nº 678 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17927/19 - Celeguini & Trioni LTDA
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Sala 01 – Pq. Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc. 11122/21 - Restaurante & Entrega Sushi Ltda
Rua Floriano Peixoto nº 249 A - Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 194/17 – Instituto Oliveira Galvão Ltda
Avenida D. Durval Nicolau, nº 878 - Sala 14 – Jd. Nova São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 400/06 – Miguel Augusto Nogueira Mollo
Rua Cons. Antônio Prado, nº 592 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14172/23 – AR de Freitas Serviços de Alimentação ME
Rua Prof. Hugo Sarmiento nº 458 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 4723/21 – Casero Pão & Cia Ltda
Avenida dos Trabalhadores, nº 738 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Michele Lucia
Madrini
Publique-se

Proc. 16797/21 - Restaurante Andrade & Cruz LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2484 - Sala 01 – Jd. São
Nicolau– SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Adriana Cristina
de Andrade Nascimento
Publique-se

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São
Nicolau – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Manoel Conde
Neto
Publique-se

Proc. 749/99 – Sindicato Trabs. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. De São
J. Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 – Centro – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Alison Combe
Pinto
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre
Ltda ME.
Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT substituto de Leandro Henrique Vicente
Publique-se

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre
Ltda ME.
Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT substituto de Eva Maria Eliana Adão
Publique-se

Proc. 2963/20 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos
Químicos Ltda.
Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2001 – Jardim Itália – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Edson Fernando Delalibera
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre
Ltda ME.
Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP

Referente a Assunção de RT de Ghederson Passoni Moreira
Publique-se

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre
Ltda ME.
Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT substituto de Telma Francinete de
Faria
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 1016/24 – Altimar Martins Alves do Carmo e CIA LTDA
Avenida Dona Gertrudes, nº 400 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTO

Proc. 749/99 – Sindicato Trabs. Ind. Met. Mec. Mat. Eletr. De São
J. Boa Vista
Rua Benedito Araújo, nº 602 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

ERRATA

Na edição 1.437, de 23/01/2024, onde lê-se:

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 20596/23– Daiana Couto Pires Psicologia Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1263, Sala 09, Mantiqueira –
SJBV/SP
Publique-se

Leia-se:

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20596/23– Daiana Couto Pires Psicologia Ltda
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1263, Sala 09, Mantiqueira –
SJBV/SP
Publique-se

Na edição 1.429, de 29/12/2023, onde lê-se:

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 162/11 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de
Saúde Ltda Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 01 – Jardim Recanto
do Bosque – SJBV/SP

Leia-se:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 162/11 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de
Saúde Ltda Rua Orlando Fracari, nº 464, Sala 01 – Jardim Recanto
do Bosque – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Eduardo Finazzi de Almeida

São João da Boa Vista, 27 de março de 2024.

HELOÁ RIBEIRO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.855, DE 28 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 17.853, de 25 de março de 2024, que nomeia Gestor dos convênios firmados com a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal.

Onde se lê:

"EVELINE CRISTINA MARCOS"

Leia-se:

"EVELINE CRISTINA MARTINS"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.856, DE 28 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Assessor do servidor Sr. **GABRIEL TEIXEIRA MATTOS**, portador do RG nº 41.780.897-5, conforme estabelecido na Portaria nº 15.130, de 18 de abril de 2022, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.857, DE 28 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROBSON GIMENES**, Motorista Especializado, portador do RG nº 46.136.713-0, para no período de 25/03/2024 a 13/04/2024, substituir o servidor Sr. **BRENO CESAR VALENTE E SILVA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo

a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.858, DE 28 DE MARÇO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 029/2024/DMS/SGPI, elaborado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Considerando a Portaria nº 17.846, de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 17.846, de 21 de março de 2024:

Substituir como Membro a Sra. **THAIS FERNANDA BOVO**, pela Sra. **RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (28.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.860, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 006/2024/DTS/COMDEC, elaborado pelo Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança, Considerando o Processo nº 7024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos da Lei nº 1.338, de 01 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 6.864 de 27 de julho de 2021:

I. COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

MARCOS VERÍSSIMO DOS SANTOS, Coordenador Municipal de Defesa Civil.

II. SECRETARIA EXECUTIVA:

RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MATOS, Engenheiro Ambiental do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

III. SETOR TÉCNICO:

MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA, Engenheiro Civil, do Departamento de Trânsito e Segurança;

MIRELY FARBO GARCIA, Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

IV. SETOR OPERATIVO:

GIULIANO FRANCISCO DOMINGOS, Ajudante de Serviços Gerais do Setor de Defesa Civil;

ALEXANDRE DANILO CHICONI, Agente da Mobilidade Urbana do Departamento de Trânsito e Segurança;

CLÉSIO GOMES MARIANO, Agente da Mobilidade Urbana do Departamento de Trânsito e Segurança;

TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente da Mobilidade Urbana do Departamento de Trânsito e Segurança;

IVAN SARMENTO, Motorista Especializado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.741, de 08 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.861, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **GIOVANE JOSÉ SCANAVACHI**, portador do RG: 49.691.821-7, aprovado no concurso público nº 02/2023, para o cargo de Fiscal de Tributos, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de março de 2024, os efeitos da Portaria nº 17.797, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.862, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 16.758, de 30 de março de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 16.758, de 30 de março de 2023,

Onde se lê:

"Classificado em 123º lugar"

Leia-se:

"Classificado em 124º lugar"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.863, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento da Sra. Adriana Cristina Tavares Vanzella, em 21/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **NOELI RINKE DOS SANTOS E CASTRO**, portadora do RG: 44.247.338-2, classificada em 45º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.864, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração do cargo da Sra. Lícia Carolina Papaleo Mazzi, em 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Tributos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **OTÁVIO CAVINI CACHOLI**, portador do RG: 49.579.109-X, classificado em 02º lugar no concurso público nº 02/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.865, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, a partir de 02 de abril de 2024, a servidora Sra. **ALINE CRISTINA GERBELLI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.866, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GUSTAVO HENRIQUE PAROLIN JERONIMO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 41.668.777-5, para no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, substituir o servidor Sr. LEANDRO DA SILVA ANADÃO, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.867, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **PAULA BLASI DOMINGUES**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 32.537.942-7, para no período de 01/04/2024 a 20/04/2024, substituir a servidora Sra. CARLA DANIELA MARTINS, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.868, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA HOFFMANN**, Motorista Especializado, portador do RG nº 42.230.271-5, para a partir de 01/04/2024, ocupar a Função

Gratificada de Assessor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - DESPESAS



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 3.3.90.39.67	31	LUIZ OTÁVIO PEREIRA RAMOS	PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL DO SERVIDOR APOSENTADO JOSÉ ANTONIO FERREIRA CONFORME DETERMINA O ARTIGO Nº 62 DA LEI Nº 656	9.443,10	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.99	32	DIÓGENES CHAVEIRO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DA PORTA DE VIDRO DO 3º ANDAR E CONFEÇÃO DE 07 CHAVES	170,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.81	33	BANCO DO BRASIL	EMPENHO ESTIMATIVO DE TARIFAS COM TED - TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO	1.000,00	ESTIMAT.
02.02.01 - 33.90.30.07	34	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS E PREPARO EM PÓ SABOR CHOCOLATE (CAPUCCINO)	1.425,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.12	35	CVI TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV IP), PARA GRAVAÇÃO DAS IMAGENS DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS CONFORME CONTRATO N°001/2024	21.840,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.77	36	TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA VISANDO A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO, PARA PREENCHIMENTO DE 02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA (SENDO UM VIGILANTE DO SEXO MASCULINO E UM DO SEXO FEMININO), PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES PÚBLICAS, REUNIÃO DE COMISSÕES E OUTRAS SITUAÇÕES DEMANDADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO N°002/2024	6.384,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.99	37	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTOR CO2 6KG (SALA DO DIRETOR)	250,00	CIAPRES
02.02.01 - 33.90.39.99	50	EMERSON SABINO RIQUENA	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM À CIDADE DE SÃO PAULO PARA REUNIÃO COM OS DEPUTADOS MARINA HELOU E ROMULO FERNANDES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PREMIAÇÃO INEZITA BARROSO NO DIA 01/03/2024, CONFORME AUTORIZAÇÃO N°01/2024. (VIAGEM EFETUADA PELOS VEREADORES HELDREIZ GIANNINI MUNIZ E LUIZ CARLOS MISSASSI RIVERA)	700,00	CIAPRES
				R\$41.212,10	

**EMERSON SABINO RIQUENA
AGENTE LEGISLATIVO**

**CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA**





**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2024
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.30.25	51	ESSENCIAL ELEVADORES LTDA	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE ROLDANA (PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR)	403,06	CI/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.25	52	ESSENCIAL ELEVADORES LTDA	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR - CONTATOR AUXILIAR 220V, MINI CONTATOR, MINI CONTATOR AUXILIAR.	2.239,26	CI/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.99	53	EMERSON SABINO RIQUENA	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM À CIDADE DE CAMPOS DO JORDÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 66º CONGRESSO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS ENTRE OS DIAS 13/03/2024 E 15/03/2024, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº02/2024. (VIAGEM EFETUADA PELOS VEREADORES CARLOS ALBERTO DA CRUZ R\$ 2.000,00 - LUIS CARLOS DOMICIANO, R\$ 1.200,00 - LUIZ CARLOS MISSASSI RIVERA, R\$ 2.100,00 - MERCÍLIO MACENA BENEVIDES, R\$ 1.900,00 - RAIMUNDO RUI, R\$ 2.600,00) OS VEREADORES ANTONIO APARECIDO DA SILVA E NÉLSON JUNIOR DOS REIS CANCELARAM A VIAGEM.	12.200,00	CI/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.15	54	M.P. COSTA PLACAS	PAGAMENTO REFERENTE AQUISIÇÃO DE 3 PLACAS EM AÇO INOX 30X20 (TÍTULO DE CIDADÃO SANJOANENSE)	3.312,00	CI/APRES.
				R\$18.154,32	

EMERSON SABINO RIQUENA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

UNIFAE - EDITAL

EDITAL N.º 02/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva para o cargo de PROFESSOR

LISTA DE RECURSOS APÓS DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público, o parecer referente aos recursos interpostos após divulgação da Classificação Provisória

OBSERVAÇÃO:

O candidato receberá resposta ao seu recurso, individualmente, através de e-mail.



INTERPOSTO EM:	CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	PARECER
26/03/2024 10h28	LIDIANE LUCAS COSTA E SILVA	08954592643	PROFESSOR ODONTOLOGIA EM ENDODONTIA	DEFERIDO*

*recurso sem contestação de decisão, apenas pedido documental, acatado pela Comissão.

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2024

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

EDITAL N.º 02/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público o **RESULTADO FINAL** dos candidatos **APROVADOS** no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva para o cargo de **PROFESSOR – Edital N.º 02/2024**. Torna público também que o resultado final fica devidamente homologado na data de publicação deste edital.

RESULTADO FINAL

ÁREA DO CONHECIMENTO: **ENDODONTIA**

CANDIDATO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
WALBERT DE ANDRADE VIEIRA	72	93,66	35	25	20	0	245,66	1ª	CLASSIFICADO
RAFAELA NANAMI HANDA INADA	52	96,66	35	25	20	12	240,66	2ª	CLASSIFICADA
LIDIANE LUCAS COSTA E SILVA	82	62	0	25	20	20	209	3ª	CLASSIFICADA
ANTONIO PLINIO LEONARDI ZONO JUNIOR	70	85,66	0	0	20	20	195,66	4ª	CLASSIFICADO
LUIZ FERNANDO DE FREITAS OLIVEIRA	76	81,33	0	0	20	0	177,33	5ª	CLASSIFICADO
LARISSA CARVALHO NOVAES BATISTA	62	63	0	0	20	0	145	6ª	CLASSIFICADA

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2024

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

EDUCAÇÃO – CURSINHO POPULAR SANJOANENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSINHO POPULAR SANJOANENSE

O Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em parceria com o Instituto Federal Câmpus de São João da Boa Vista, UNESP Câmpus de São João da Boa Vista, Academia de Letras São João da Boa Vista e UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para o Cursinho Popular Sanjoanense, conforme instruções do presente Edital.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O Cursinho Popular Sanjoanense – edição 2024, propõe-se à formação acadêmica, cultural e cidadã de jovens e adultos oriundos da escola pública (que concluiu o Ensino Médio ou concluinte no presente ano letivo), bolsistas integral da rede privada e os de baixa renda familiar, preparando-os para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e as provas de vestibulares, sem certificação ou pretensão de vagas em Universidades ou Concursos Públicos, mas cuja finalidade é:

- Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: Linguagens, Código e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas;
- Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e de cidadania;
- Incentivar processos educativos que estimulem a geração de trabalho e de emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DO CURSO

2.1. Identificação do Curso

Nome: “Cursinho Popular Sanjoanense – edição 2024” – vagas remanescentes.

Previsão de duração do curso: de 15/04/2024 a 15/11/2024.

Número mínimo de vagas: 24 (número restante das 70 vagas iniciais previstas no Edital nº 01/2024.)

Horário das aulas: de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h45.

Local: UNIFAE.

Início: 15 de abril de 2024.

Pré-requisitos mínimos:

- 1.1.1. Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na Rede Pública de Ensino,
- 1.1.2. Estar cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio, como bolsista integral em rede privada;
- 1.1.3. Baixa renda familiar.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas pelo menos 24 (vinte e quatro) vagas a jovens e adultos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou que já tenham concluído os seus estudos preferencialmente em escolas públicas, ou que sejam estudantes bolsistas integral em escolas privadas com a devida comprovação, e seguindo os itens de pontuação que compõem este Edital.

3.2. Haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, bem como para negros, conforme previsto neste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos de ampla concorrência e de reserva de vagas, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Quantitativo de vagas		
Ampla Concorrência: 70% 16 vagas	Reserva de Vagas: 25% Candidatos PPP 6 vagas - <i>Pessoa Preta ou Parda</i>	Reserva de Vagas: 5% Candidatos PCD 2 vagas - <i>Pessoa com Deficiência</i>

4.2. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição.

4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato de inscrição e do preenchimento do questionário socioeconômico, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. No caso de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

4.5. As vagas de ampla concorrência serão disputadas pelos candidatos conforme estabelecido nos subitens 2.1.1 à 2.1.3.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato que está cursando o 3º ano do Ensino Médio:

5.1.1. Estar regularmente matriculado, preferencialmente em escola da Rede Pública de Ensino, ou como bolsista integral da rede privada, comprovando a renda familiar per capita, devendo ser apresentado no ato de inscrição as documentações comprobatórias;

5.1.2. Comprovação da renda per capita familiar, atestada pelo preenchimento de questionário socioeconômico;

5.2. Para o candidato que já concluiu o Ensino Médio:

5.2.1. Apresentar documentação comprobatória no ato de inscrição de que concluiu o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou como bolsista integral da rede privada, comprovando a renda familiar per capita, devendo ser apresentado no ato de inscrição as documentações

comprobatórias;

5.2.2. Comprovação da renda per capita familiar, atestada pelo preenchimento de questionário socioeconômico;

5.3. É vedada a participação de candidatos que já concluíram o Ensino Superior (Bacharelado e/ou Licenciatura).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para as vagas remanescentes do processo seletivo simplificado de candidatos ao Cursinho Popular Sanjoanense – edição 2024, deste Edital estarão abertas no período de 01/04/2024 a 09/04/2024 às 23h59.

6.2. **As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento Municipal de Educação, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 155 – Centro, mediante o preenchimento do formulário, do questionário socioeconômico e da apresentação dos documentos informados no subitem 6.6.**

6.2.1. O horário de funcionamento para as inscrições será das 08h às 11h e das 13h30 às 17h00.

6.3. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1 deste Edital.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e de mensalidades.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.

6.6. É obrigatório apresentar os documentos comprobatórios exigidos no ato de inscrição mencionados nos subitens 6.6.1 a 6.6.6:

6.6.1. Cópia da Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

6.6.2. Cópia do CPF;

6.6.3. Cópia do Comprovante de endereço atualizado com prazo inferior a 3 meses;

6.6.4. Cópia do Comprovante de escolaridade (declaração, atestado de matrícula, diploma, histórico escolar ou certificado).

6.6.5. Questionário socioeconômico preenchido e assinado pelo candidato.

6.6.6. Cópia do Documento comprobatório da condição de bolsista integral emitido pela instituição de ensino privada (alunos de escola privada).

6.6.7. Cópia do Laudo médico emitido com prazo inferior a 6 (seis) meses, por profissional da área (vaga PCD);

6.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora e composto pelas seguintes etapas:

7.2. **Primeira Etapa (Eliminatória):** preenchimento do formulário de inscrição, do questionário socioeconômico e apresentação dos documentos solicitados no subitem 6.6.

7.3. Segunda Etapa (Avaliação Presencial)

7.3.1. Todos os inscritos que atenderem aos pré-requisitos mencionados no presente Edital, deverão realizar a avaliação presencial, que ocorrerá no **dia 11/04/2024, quinta-feira, das 19h00 às 21h30 no prédio da UNIFAE, localizado no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15 - Jardim Santo André, São João da Boa Vista – SP**, sendo classificados posteriormente em ordem decrescente de notas.

7.3.2. Da prova presencial constarão 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

7.3.3. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora.

7.3.4. Ao término da prova, o candidato poderá levar consigo apenas o rascunho do gabarito.

7.3.5. Em caso de empate, o critério para desempate será a preferência para a maior idade.

7.3.6. As questões estarão relacionadas às seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias.

7.3.7. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, mais o equivalente a 50% do número de vagas para eventual composição de lista de espera.

7.3.8. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

7.3.9. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em casos de desistências decorridas após duas semanas de aula.

7.3.10. Os candidatos habilitados passarão para a terceira etapa, mencionada no item 7.4.

7.4. Terceira Etapa (Classificatória)

7.4.1. Análise do questionário socioeconômico preenchido por ocasião da inscrição, em que o candidato será classificado de maneira decrescente e pontuado da seguinte forma:

7.4.1.1. Alta vulnerabilidade social: renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente – 6 pontos;

7.4.1.2. Média vulnerabilidade social: renda familiar per capita entre meio e um salário mínimo nacional vigente – 5 pontos;

7.4.1.3. Baixa vulnerabilidade social: renda familiar per capita acima de um salário mínimo nacional vigente – 4 pontos.

7.4.2. Estudo em instituição de ensino, com valor de até 4 pontos, distribuídos da seguinte forma:

7.4.2.1. Candidatos que concluíram o 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de 3 pontos;

7.4.2.2. Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de 3 pontos;

7.4.2.3. Candidatos que concluíram o 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Privada de Ensino, comprovadamente bolsista integral, com valor de 2 pontos;

7.4.2.4. Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Privada de Ensino, comprovadamente bolsista integral, com valor de 2 pontos;

7.4.3. Candidatos que residem no município de São João da Boa Vista, apresentando documentação comprobatória (comprovante de endereço dos últimos três meses), com valor de 1 ponto.

7.4.4. Após realizadas as três etapas, caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas ofertadas, dar-se-á preferência aos alunos: (1) em situação de vulnerabilidade social, utilizando o critério da renda familiar per capita; (2) alunos provenientes de escola pública, respeitando os critérios do item 7.3.7.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A relação dos candidatos classificados, bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista mediante publicação no endereço eletrônico <https://www.saojoao.sp.gov.br> no dia **12/04/2024**.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os alunos selecionados deverão comparecer para assinatura da matrícula que será realizada no período de **15 de abril a 19 de abril de 2024 no Departamento Municipal de Educação, na Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, em São João da Boa Vista - SP**, ocasião em que deverão assinar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar das aulas do CPS-2024.
- 9.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula;
- 9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento às aulas. A ausência sem justificativa amparada pela Comissão Organizadora será considerada como renúncia expressa à vaga, resultando na convocação do próximo classificado da lista de espera.
- 9.4. No ato da matrícula, o aluno menor de 18 anos deverá encaminhar Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável. A não entrega do documento implica o cancelamento automático da matrícula.
- 9.5. A convocação de candidatos da lista de espera será feita exclusivamente pelo e-mail indicado no formulário de inscrição a partir de **15/04/2024**.

10. DO INÍCIO DO CURSO

- 10.1. O início do curso está previsto para o dia **15/04/2024**. Esta data poderá sofrer alteração, se necessário, em que será divulgado nos e-mails fornecidos no ato de inscrição.
- 10.2. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira no período noturno, das 18h45 às 22h45, podendo sofrer alteração, se necessário.
- 10.3. Os alunos matriculados receberão por e-mail as orientações que venham a ser deliberadas pela Comissão Organizadora do CPS-2024.
- 10.4. Caso o aluno não frequente as aulas nas duas primeiras semanas do curso e não apresente justificativa para as faltas, terá a sua matrícula automaticamente cancelada e sua vaga será disponibilizada ao próximo classificado da lista de espera.

11. DOS EVENTUAIS BENEFÍCIOS ADICIONAIS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PARCEIRAS AOS ALUNOS

- 11.1. Para fazer jus aos eventuais benefícios ofertados por instituições de Ensino Superior que venham a ser parceiras do Cursinho Popular Sanjoanense, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência global, além de obedecer ao que for estabelecido nos editais abertos e administrados, única e exclusivamente por essas instituições.

12. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O Cursinho Popular Sanjoanense é uma iniciativa de fomento ao ingresso no Ensino Superior, sem a atribuição de notas oficiais às atividades dos alunos. Estes, porém, terão sua frequência controlada por meios que serão estabelecidos pela Comissão Organizadora.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.
- b. Caberá à Comissão Organizadora do Cursinho Popular Sanjoanense a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- c. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição utilizando-se de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- d. **Havendo casos em que não preencham o quantitativo de vagas remanescentes estipulados no teor deste Edital, fica autorizada a Comissão Organizadora do CPS-2024 a realizar a chamada de novos interessados via inscrição de formulário. A convocação deverá respeitar a ordem de inscrição de candidatos (isentando a classificação por meio de cotas, baixa renda, estudante da rede pública e/ou privada), porém os candidatos deverão residir no município de São João da Boa Vista nos últimos 3 meses. Serão convocados os candidatos seguindo a data e hora de inscrição, até o preenchimento de todas as vagas.**
- e. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora.

14. O CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de inscrição	01/04/2024 a 09/04/2024
Prova presencial	11/04/2024
Divulgação dos resultados	12/04/2024
Período de matrícula	15/04/2024 a 19/04/2024
Período para convocação de novas matrículas (lista de espera)	A partir de 15/04/2024
Data prevista para o início do curso	15/04/2024

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

(Este questionário deverá ser preenchido em letra de forma, assinado pelo candidato, e anexado no formulário de inscrição.)

Prezado(a) candidato(a),

Este questionário nos permitirá conhecer aspectos importantes da sua vida e da realidade socioeconômica da sua família. Tais aspectos são fundamentais para subsidiar a avaliação dos critérios para aceitabilidade no Cursinho Popular Sanjoanense, edição 2024.

Ressaltamos que as suas respostas serão mantidas em sigilo pela equipe da Comissão Organizadora do CPS, sendo este questionário guardado em local seguro e reservado.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. Dados pessoais do candidato

Nome completo: _____ Nome social/Apelido: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Sexo: Masculino [] Feminino []

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Raça/Cor: 1. Preta [] 2. Parda [] 3. Indígena [] 4. Quilombola [] 5. Amarela []

6. Branca []

Estado Civil: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____

3.1. Componentes, trabalho e remuneração da família, incluindo você. *(Caso a pessoa não trabalhe ou esteja desempregada colocar essa informação na coluna de "trabalho")*

Nome (comece pelo seu nome)	Parentesco com o estudante	Idade	Especifique se o componente da família está estudando atualmente	Especifique o último ano ou série que a pessoa concluiu	Trabalho (Diga com o que trabalha)	Renda Mensal obtida por meio do trabalho que desenvolve*
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			
			Sim[] Não[]			

*Não contabilize renda de aposentadoria, BPC, Bolsa Família, ajuda de terceiros, pensão alimentícia, renda de aluguel, seguro desemprego. Esses rendimentos serão especificados a seguir.

3.2. Especifique se a família recebe algum dos seguintes rendimentos e/ou benefícios e aponte o valor obtido mensalmente (Marque quantos itens forem necessários):

<input type="checkbox"/>	Aposentadoria ou pensão do INSS	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Ajuda ou doação de familiares ou terceiros	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Pensão alimentícia	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Benefício de Prestação Continuada (BPC)	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Renda de aluguel de imóvel	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Seguro desemprego	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Programa Bolsa Família	R\$ _____
<input type="checkbox"/>	Outras rendas.	R\$ _____
Qual: _____		
<input type="checkbox"/> Marque aqui caso a sua família não receba nenhum desses rendimentos ou benefícios.		

4. Declara sob penas da lei que reside no município de São João da Boa Vista - SP?

Não Sim

DECLARAÇÃO

“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

Declaro, sob as penalidades da lei, que todas as informações por mim prestadas neste questionário são verdadeiras.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do/a responsável (para menores de 18 anos)

Valor Total do subitem 3.1.: R\$ _____

Valor Total do subitem 3.2.: R\$ _____

Quantidade total de moradores na residência: _____

Valor per capita familiar: R\$ _____
